

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 249 DE 06 DE OUTUBRO DE 1 987.



Cria a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura administrativa da Prefeitura, a "SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO", destinada a cuidar dos assuntos relacionados com as atividades agrícolas e de abastecimento no Município.

Art. 2º - A estrutura do órgão, criada no art. 1º, será definida através de decreto, editado pelo Chefe ' do Poder Executivo, ex-vi do art. 101, item XXXII, da Lei ' Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1 975.

Art. 3º - É criado , no Q.P. de Funcionários da Prefeitura, l (um) cargo isolado, de provimento em comissão, de "Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento", símbolo "DAS - 1".

Art. 4º - Para atender à despesa decorrente' da execução desta lei, no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o montan te Cz\$ 100.000.00 (cem mil cruzados).

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 06 DE OUTUBRO DE 1987.

BENEDICTO COUBE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL